

**DECRETO Nº 386/2009 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.549, de 23 de setembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de setembro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete